

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*

ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

ATA DE JULGAMENTO.....

ATA

ATA DE JULGAMENTO.....

DECRETO

DECRETO Nº 320 DE 23 DE ABRIL DE 2025 - NOMEAÇÃO - ALEX BARBOSA ARAUJO - ASSESSOR DISTRICTAL - ITAITU E ADJACÊNCIAS.....

DECRETO Nº 321 DE 23 DE ABRIL DE 2025 - NOMEAÇÃO - CHISLENE LEILA LEITE - ASSESSORA DISTRICTAL - PARAÍSO.....

PORTARIA

PORTARIA Nº 117 DE 23 DE ABRIL DE 2025 - DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0005/2025, CELEBRADO COM O INSTITUTO ADEFAV.....

PORTARIA Nº 118 DE 23 DE ABRIL DE 2025 - LICENÇA GESTAÇÃO - EDILZA DA CRUZ LIMA ROCHA.....

ATA DE JULGAMENTO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590

Processo Administrativo nº PA087/2025

Dispensa de Licitação nº DL058/2025

Objeto: contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de veículos da Prefeitura Municipal de Jacobina-BA.

ATA DE JULGAMENTO

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, o Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA BA, após levantamento de custo e chamamento público conforme legislação, apenas a empresa **JACODIESEL AUTO PEÇAS LTDA de CNPJ Nº 13.981.675/0001-00** apresentou as propostas de preços no valor Global de **RS 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais)**, juntamente com a documentação de habilitação exigida.

Avaliando os documentos de habilitação, a declaração de exequibilidade e a proposta de preço do interessado com menor valor ofertado, foi inferido que esse participante atende aos requisitos previstos ao aviso de dispensa de licitação e seus anexos, razão pela qual deverá ser considerado habilitado a realizar o fornecimento.

Em tempo, remeto os autos à autoridade competente para avaliação e, sendo o caso, autorização.

Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação lavrou a presente ata, achada conforme, segue assinada pelo Agente de Contratação.

Atenciosamente,

Matheus de Oliveira Sousa
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DECRETO Nº 233/2025

ATA DE JULGAMENTO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590

Processo Administrativo nº PA088/20255

Dispensa de Licitação nº DL059/2025

Objeto: Aquisição de material de construção, que serão utilizados em consertos e reformas nas redes de drenagem, em praças e parques, espaços públicos e demais áreas que necessitem reparos no município.

ATA DE JULGAMENTO

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, o Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA BA analisa e julga as propostas de preços e documentação de habilitação apresentada pela empresa **ANDRE LUIZ SOUSA MANGABEIRA, DE CNPJ Nº 13.852.637/0001-58.**

Diante das propostas ofertadas, assim ficou a ordem de classificação:

Nº	EMPRESA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)
1	ANDRE LUIZ SOUSA MANGABEIRA	62.235,00

Avaliando os documentos de habilitação, a declaração de exequibilidade e a proposta de preço do interessado com menor valor ofertado, foi inferido que esse participante atende aos requisitos previstos ao aviso de dispensa de licitação e seus anexos, razão pela qual deverá ser considerado habilitado a realizar o fornecimento.

Em tempo, remeto os autos à autoridade competente para avaliação e, sendo o caso, autorização.

Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação lavrou a presente ata, achada conforme, segue assinada pelo Agente de Contratação.

Atenciosamente,

Matheus de Oliveira Sousa
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DECRETO Nº. 233/2025

**DECRETO Nº 320 DE 23 DE ABRIL DE 2025 – NOMEAÇÃO – ALEX BARBOSA ARAUJO – ASSESSOR
DISTRITAL – ITAITU E ADJACÊNCIAS**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14.197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
<https://jacobina.ba.gov.br>

DECRETO Nº 320 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Nomeia o Sr. **ALEX BARBOSA ARAUJO**, para exercer o cargo de Assessor Distrital, no Gabinete da Prefeita.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis nº. 1.117, de 20 de fevereiro de 2013, que “Altera a Lei 801/2006 e dá nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jacobina e dá outras providências” e Lei nº. 1.239 de 28 de abril de 2014, que “Dispõe sobre a ampliação do número de vagas e cria cargos de Provimento em Comissão no Município de Jacobina e dá outras providências”.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ALEX BARBOSA ARAUJO**, para exercer o cargo de Assessor Distrital – Itaitu e Adjacências, no Gabinete da Prefeita - símbolo CC4.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, 23 de abril de 2025.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita.

**DECRETO Nº 321 DE 23 DE ABRIL DE 2025 – NOMEAÇÃO – CHISLENE LEILA LEITE – ASSESSORA
DISTRITAL – PARAÍSO**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14.197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
<https://jacobina.ba.gov.br>

DECRETO Nº 321 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Nomeia a Sra. CHISLENE LEILA LEITE, para exercer o cargo
de Assessora Distrital, no Gabinete da Prefeita.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis nº. 1.117, de 20 de fevereiro de 2013, que “Altera a Lei 801/2006 e dá nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jacobina e dá outras providências” e Lei nº. 1.239 de 28 de abril de 2014, que “Dispõe sobre a ampliação do número de vagas e cria cargos de Provimento em Comissão no Município de Jacobina e dá outras providências”.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. CHISLENE LEILA LEITE, para exercer o cargo de Assessora Distrital – Paraíso, no Gabinete da Prefeita - símbolo CC4.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, 23 de abril de 2025.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita.

PORTARIA Nº 117 DE 23 DE ABRIL DE 2025 – DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0005/2025, CELEBRADO COM O INSTITUTO ADEFAV



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
<https://jacobina.ba.gov.br>

PORTARIA Nº 117 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 0005/2025, celebrado com o INSTITUTO ADEFAV.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.152/2013, que criou o Programa Municipal de Organização Social que estabelece os critérios legais para a composição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

CONSIDERANDO que compete a Administração Pública designar servidores para fiscalizar a regular aplicação dos recursos públicos, bem como o cumprimento das metas pactuadas, e sua regular execução.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 0005/2025, celebrado com INSTITUTO ADEFAV, inscrito no CNPJ nº 53.498.044/0001-50, que tem por finalidade a gestão operacionalização e gestão da Upa 24 horas de Jacobina, UPA JOSEFA MAIA DA SILVA e SAMU, sob a coordenação do primeiro membro:

a) Equipe de Análise de Prestação de Contas Financeira:

I. JOANDERSON DE JESUS GOMES, mat. 25465;

II. DOSTOEWSKI ANTONIO BARRETO PIRES, mat. 2176;

III. ROSANIA ROSA DE SANTANA, mat. 22.854.



Prefeitura de Jacobina

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
<https://jacobina.ba.gov.br>

b) Equipe de Fiscalização in loco:

I. LIGIA SILVA BARBOSA DE MIRANDA DE ALMEIDA, mat. 25534;

II. RIZIA NAIARA ARAUJO DOS SANTOS, mat. 8731.

Art. 2º As atribuições da Comissão encontram-se dispostas na Legislação Federal (Decreto Lei 9637/98), na Lei Municipal nº 1.152/2013, na Resolução 1421/2020 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA.

Art. 3º Compete a Equipe de Acompanhamento e Análises de Prestação de Contas:

I. Acompanhar os relatórios de prestação de serviços e alcance das metas pactuadas no Contrato de Gestão nº 0005/2025;

II. Analisar a entrega tempestiva dos módulos mensais de prestação de contas mensais, com emissão de relatórios, conforme disciplina contratual;

III. Emitir relatórios mensais acerca da análise da prestação de contas, com indicação à aprovação ou reprovação, com remessa para a Controladoria Geral, Gabinete da Prefeita, Secretaria de Saúde e Assessoria Jurídica;

IV. Acompanhar os repasses mensais em conformidade com os prazos estabelecidos em contrato, mediante apresentação dos módulos de prestação de contas e análise por parte da referida comissão;

V. Dispor sobre a aplicação de multa contratual e glosas em razão do não cumprimento das metas pactuadas, garantido o direito à ampla defesa e contraditório;

VI. Emitir notificação por descumprimento contratual.

Art. 4º Compete a Equipe de Acompanhamento de qualidade e Fiscalização “in loco” da execução contratual:

I. Acompanhar a execução das ações e serviços das unidades (UPA JOSEFA MAIA E SAMU);

II. Emitir notificação por descumprimento contratual;

III. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades contratadas;

IV. Realizar outras funções correlatas as atribuições da Comissão de Fiscalização;

V. Acompanhar os indicadores e metas estabelecidos no contrato.



Prefeitura de Jacobina

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
<https://jacobina.ba.gov.br>

Art. 5º As notificações contratuais deverão ser emitidas imediatamente após a ciência do descumprimento contratual, devendo ser assegurado o direito à ampla defesa e contraditório.

Art. 6º A designação dos integrantes da referida comissão será realizada sem prejuízo das suas atribuições normais junto às unidades em que trabalham.

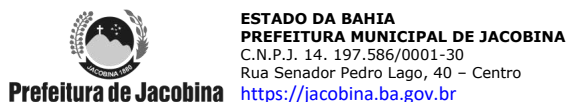
Art. 7º Os efeitos desta Portaria retroagem a 09 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 23 de abril de 2025.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita.

Tania Maria dos Santos
Secretária Municipal da Saúde.

PORTARIA Nº 118 DE 23 DE ABRIL DE 2025 – LICENÇA GESTAÇÃO – EDILZA DA CRUZ LIMA ROCHA



PORTARIA Nº 118 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Concede licença gestação à servidora **EDILZA DA CRUZ LIMA ROCHA**, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença gestação, pelo período de 120 (cento e vinte) dias à servidora **EDILZA DA CRUZ LIMA ROCHA**, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê o artigo 100, § 1º, da Lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 31/03/2025, e terminando em 29/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria retroage a data de 31 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 23 de abril de 2025.

Valdice Castro Vieira da Silva

Prefeita.

Emanuela Oliveira Cunha Silva
Secretária Municipal da Educação e Cultura.